

Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> PDL 290/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição (Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do Ri.

Em, 01/04/09

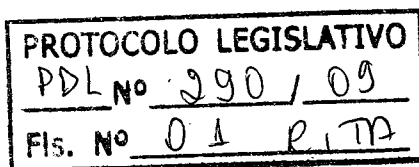
Itamar Pignheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1<sup>o</sup>. Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes.

Art. 2<sup>o</sup> - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Justificação

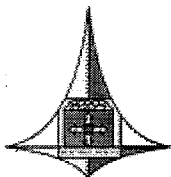
A história de Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica cearense não é diferente da história de milhares de mulheres, vítimas de agressões físicas e psicológicas dentro do próprio lar.

No ano de 1983, o seu marido e o pai de três suas filhas, tentou matá-la duas vezes: com arma de fogo e eletrochoque. As seqüelas foram profundas e irreversíveis: ficou paraplégica aos 38 anos. O agressor foi a júri duas vezes: a primeira, em 1991, quando os advogados anularam o julgamento. Já na segunda, em 1996, o réu foi condenado a dez anos e seis meses de prisão, mas recorreu.

Em 1998, o CEJIL-Brasil( Centro de Justiça e o Direito Internacional) e o CLADEM-Brasil(Comitê Latino-americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) juntamente com a vítima Maria da Penha Maia Fernandes, encaminharam à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA) petição contra o estado brasileiro, relativa ao paradigmático caso de violência doméstica por ela sofrido. Até a apresentação do caso a OEA, passados 15 anos da agressão, ainda não havia decisão final de condenação pelos tribunais nacionais, e o agressor ainda se encontrava em liberdade. Diante deste fato, as peticionarias denunciaram a tolerância da Violência Doméstica contra Maria da Penha por parte do Estado brasileiro, pelo fato de não ter adotado, por mais quinze anos, medidas efetivas necessárias para processar e punir o agressor, apesar das denúncias da vítima. A denúncia sobre o caso específico de Maria da Penha foi também uma espécie de evidência de

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PDL 290/2009 16/02

60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Erika Kokay

um padrão sistemático de omissão e negligência em relação à violência doméstica e familiar contra as mulheres brasileiras.

Após as tentativas de homicídio, Maria da Penha começou a atuar em movimentos sociais contra violência e impunidade e hoje é Coordenadora de Estatutos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV) no Ceará e atua junto à Coordenação de políticas para as Mulheres da Prefeitura de Fortaleza. É considerada símbolo contra a violência doméstica e seu nome batizou a Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sancionada pelo presidente Lula, no dia 7 de agosto de 2006.

Em entrevista ao jornal A Gazeta de Cuiabá, Maria da Penha afirma que sua luta contra a violência doméstica ainda continua e que ainda tem dois sonhos: o primeiro é ver implantado, em todos os currículos escolares, a disciplina de Direitos Humanos, o segundo é que ocorra a responsabilização de quem protelou, por dezenove anos, a punição de seu agressor.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, de março de 2009.

  
**ERIKA KOKAY**  
**Deputada Distrital – PT/DF**

